



# Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3663 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a inclusão de Ação no PPA 2022-2025, na LDO 2023 e dá outras providências.

Marco Aurélio Eckert, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI

Art. 1º Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual 2022-2025, Programa 371 – Promoção da Produção Agropecuária, da seguinte Ação:

Ação: Patrulha Mecanizada

Art. 2º Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, Programa 371 – Promoção da Produção Agropecuária, da seguinte Ação:

Ação: Patrulha Mecanizada

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 22 DE AGOSTO DE 2023.

MARCO AURÉLIO ECKERT  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:  
Jose Fernando Lunckes  
Secretário Municipal de Gestão e Finanças